



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 247, de 06 de abril de 2022.

SANCIONADO EM

12 / 04 / 2022

Prefeito Municipal

APROVA CONTRIBUIÇÃO PROVISÓRIA PARA CRIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO INICIAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DEFESA E REVITALIZAÇÃO DO RIO DOCE E ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE GALILÉIA.

O Prefeito do Município de Galiléia, estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, para atendimento às despesas para criação e estruturação inicial do Consórcio Público para Defesa e Revitalização do Rio Doce, aprovado pela Lei Municipal nº. 242 de 14 de dezembro de 2021, inserir no plano de contas da despesa o crédito especial no valor de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais), contemplando as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	00376
Órgão	00002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GALILÉIA
Unidade	2011 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função	18 – GESTÃO AMBIENTAL
Sub função	541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa	0051- GESTÃO DE MEIO AMBIENTE
Projeto	2.083 – CRIAÇÃO E ESTRUT. DO CONS. PÚB. DEF. E REVIT. DO RIO DOCE
Elemento	33.90.41 - Contribuições
Fonte	100 – Recursos Ordinários
Valor	R\$ 12.000,00

Art. 2º. Nos termos do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, a cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através de anulação parcial ou total no valor de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais), e serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	00282
Órgão	00002 - PREFEITURA MUNICIPAL GALILÉIA
Unidade	00206 - SEC. MUNICIPAL DA FAZENDA
Função	99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Subfunção	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Projeto	9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Elemento	999999999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS
Fonte	100 – Recursos Ordinários
Valor	R\$ 12.000,00

Art. 3º. Fica inserido na Lei Municipal Nº 238/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) deste município o Projeto Atividade 2.083 - CRIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DEFESA E REVITALIZAÇÃO DO RIO DOCE.




MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro
Estado de Minas Gerais


Art. 4º. A presente Contribuição Provisória será quitada em duas parcelas anuais, a primeira até o dia 20 de março e a segunda até 20 de maio de cada ano, dentro dos limites mensais estabelecidos no Quadro constante do Anexo único.

Art. 5º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Galiléia- MG, 12 de abril de 2022.


JUAREZ DA SILVA LIMA
Prefeito

Juarez da Silva Lima
Prefeito



Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no Diário Oficial do Município em 12 de abril de 2022.


Juarez da Silva Lima
Prefeito



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro

Estado de Minas Gerais

ANEXO ÚNICO

FÓRUM PERMANENTE DOS PREFEITOS DO RIO DOCE

RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS COM VALORES DE CONTRIBUIÇÃO MENSAL TEMPORÁRIA

Observação: FPM de 2,6 ou maior, contribuição de R\$ 2800,00

Município	Prefeito	Índice FPM	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO
Alpercata-MG	Rafael França	0.6	1000
Baixo Guandu-ES	Lastênio Luiz Cardoso	1.6	1800
Barra Longa-MG	Fernando de Zé de Teca	0.6	1000
Belo Oriente-MG	Hamilton	1.4	1400
Bom Jesus do Galho-MG	Padre Aníbal	1	1200
Bugre-MG	Marcelo da Saúde	0.6	1000
Caratinga-MG	Dr Wellington	3	2500
Colatina-ES	Guerino Balestrassi	3.4	2500
Conselheiro Pena-MG	Tia Nadia	1.2	1400
Córrego Novo-MG	Eder Fragoso	0.6	1000
Dionísio-MG	Nando de Chiquito Trajano	0.6	1000
Fernandes Tourinho-MG	Vicente de Paula Germano	0.6	1000
Galiléia-MG	Jujuba	0.6	1000
Governador Valadares-MG	Andre Merlo	4	2800
Iapu-MG	Pezão	0.8	1200
Ipaba-MG	Juninho da Saúde	1.2	1400
Ipatinga-MG	Gustavo Nunes	4	2800
Itueta-MG	Valter Nicoli	0.6	1000
Linhares-ES	Guerino Zanon	4	2800
Mariana-MG	Juliano Duarte	2.4	2600
Marilândia-ES	Gutim	0.8	1200
Marliéria-MG	Hamilton Lima	0.6	1000
Naque-MG	Fernando	0.6	1000
Periquito-MG	José Flor	0.6	1000
Pingo d'Água-MG	Luiz Paulo	0.6	1000
Raul Soares-MG	Dr Américo	1.2	1400
Resplendor-MG	Professor Diogo	1.2	1400
Rio Casca-MG	Adriano Alvarenga	0.8	1200
Rio Doce-MG	Maurinho	0.6	1000
Santa Cruz do Escalvado-MG	Gilmar	0.6	1000
Santana do Paraíso-MG	Delegado Bruno Morato	1.6	1800
São Domingos do Prata-MG	Fernando Rolla	1	1200
São José do Goiabal-MG	Beto	0.6	1000
São Pedro dos Ferros-MG	Newton Avelar	0.6	1000
Sem-Peixe-MG	Éder de Tiquim	0.6	1000
Sobralia-MG	Robertinho Junior	0.6	1000
Timóteo-MG	Douglas Willkys	3	2800
Tumiritinga-MG	Nilsão	0.6	1000
Ponte Nova-MG	Wagner Mol	2.2	2400
Ouro Preto-MG	Angelo Oswaldo Araújo Santos	2.6	2800
Áimores -MG	Marcelo Marques	1.4	1600
Aracruz -ES	Luiz Carlos Coutinho	3.2	2800
Coronel Fabriciano -MG	Dr. Marcos Vínicius	3.2	2800
Jaguaraçu-MG	Márcio	0.6	1000
Anchieta-ES	Fabício	1.4	1600
Acaiaca-MG	Lufu	0.6	1000
Fundão-ES	Gilmar	1.2	1400
Rio do Bananal-ES	Edimilson	1.2	1400
Dom Silvério-MG	Zé Bráulio	0.6	1000
Rio Piracicaba	Augusto	1	1200
Açucena	Raulisson (Nem)	0.6	1000